



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

1

REQUERIMENTO

360/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1146/09

Campo Mourão, 31/03/09 Horas 17:35

Wagner
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

03/04/2009

Wagner

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, considerando as fotos anexas, solicitamos as seguintes informações:

- existe a possibilidade de serem realizados estudos para a posterior delimitação de uma pista de caminhada na Praça São José, inclusive com a implantação de alguns bancos para descanso dos munícipes que por ali passarem, considerando que há bastante espaço nos calçados e o local é muito bem iluminado?

- em caso negativo, qual o motivo?

- em caso positivo, quando pode ser realizado?

Wagner

Wagner



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

2

- além disso, solicitamos que além da implantação de uma pista de caminhada, seja feita também a instalação de uma ciclovia para prática do ciclismo e lazer das crianças.

- aproveitando o espaço existente na referida praça, solicitamos que sejam realizadas aulas de ginástica para jovens, crianças e idosos, seja durante a noite ou durante os finais de semana, como forma de promover a melhoria do bem-estar da população mourãoense.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que a referida praça possui bastante espaço onde pode ser implantada uma pista de caminhada bem como serem realizadas aulas de ginástica para população, a exemplo do que ocorre em cidades como Primavera do Leste (fotos anexas).



Handwritten signature in blue ink.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

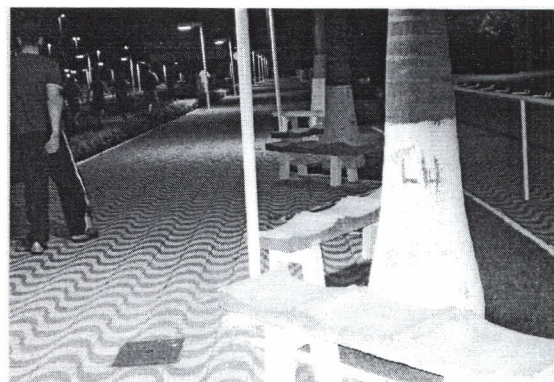
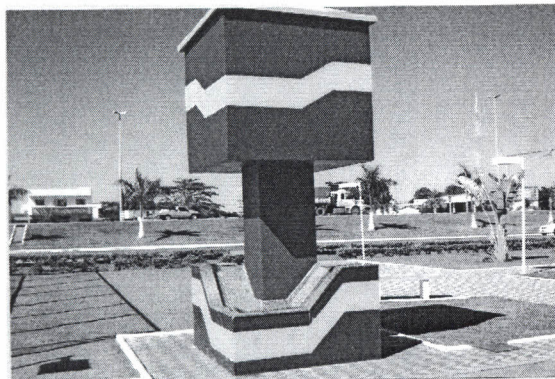
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

3



SALA DAS SESSÕES, em 30 de março de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

ERA/LQ

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- () existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

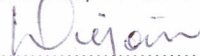
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº....095/2009..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- ☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 01 de Abril de 2009.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



194/2009 - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - INFORMAR A POSSIBILIDADE DE SEREM REALIZADOS ESTUDOS PARA POSTERIOR DELIMITAÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA NA PRAÇA SÃO JOSÉ, INCLUSIVE COM A IMPLANTAÇÃO DE ALGUNS BANCOS PARA DESCANSO DOS MUNICÍPIES QUE POR ALI PASSAREM, CONSIDERANDO QUE HÁ BASTANTE ESPAÇO NOS CALÇADOS E O LOCAL É BEM ILUMINADO. EM CASO NEGATIVO DIZER O MOTIVO, EM CASO POSITIVO DIZER QUANDO PODERÁ SER REALIZADO. ALÉM DISSO SOLICITA-SE A INSTALAÇÃO DE UMA CICLOVIA PARA PRÁTICA DE CICLISMO E LAZER DAS CRIANÇAS, COMO TAMBÉM AULAS DE GINÁSTICA PARA JOVENS, CRIANÇAS E IDOSOS, À NOITE OU NOS FINAIS DE SEMANA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº	_____ /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☒ Requerimento	<u>1146</u> /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☒ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.
- Parecer prolatado em 03/04 /2009.

- | | |
|--|--|
| ☐ favorável à tramitação. | ☐ Emendas em anexo. |
| ☐ favorável à tramitação com emendas. | ☐ Substitutivo em anexo. |
| ☐ Pela apresentação de substitutivo | ☒ Diligências. |
| ☒ Contrário à tramitação | |

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391